



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 265, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 10.653.800,00 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
66-03.01.3.3.90.39.19.126.0104 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	7.000,00
158-06.01.4.4.90.61.15.451.0014.1.022 Aquisição de Imóveis	01	10.000.000,00
140-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.008 Obras e instalações	01	75.000,00
346-10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.234 Obras e instalações	05	36.800,00
552- 14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	360.000,00
553- 14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	175.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.653.800,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
65-03.01.3.3.90.39.19.126.0104 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	7.000,00
148- 06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.013 Obras e instalações	01	75.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>82.000,00</b>
Superávit 2014 – PAC Quadras	02	36.800,00
Superávit	01	10.000.000,00
Excesso de arrecadação – Projeto Verão	02	360.000,00
Excesso de arrecadação – Custeio e qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)	05	175.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.653.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 23 de março de 2015.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 25/03/2015  
No Jornal Local Expresses  
Caicore - Ed. 1123